



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
ADM 2021-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS-MG, JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – DECULP TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do EDITAL DE 06 DE MARÇO DE 2023, DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – 2023-2025.

O Prefeito Municipal, através do Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, resolve retificar o Edital de “ **ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – 2023-2025**”, para moradores de São Thomé das Letras que queiram se candidatar como conselheiro, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

4 “DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 Serão eleitos 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativa:

- a) Fórum Setorial de Áudio Visual, que irá representar os agentes culturais das artes visuais, Design e de artes digitais;”

Leia-se:

4 DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 Serão eleitos 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores:

- a) Fórum Setorial de Áudio Visual, que irá representar os agentes culturais das artes visuais, Designers de artes digitais;”

Onde se lê:

4.2 Os conselheiros representantes da sociedade civil serão eleitos diretamente pela população de São Thomé das Letras, devendo o eleitor ser domiciliado no município para a qual deseja votar.

Leia-se:

4.2 Os candidatos a conselheiros representantes da sociedade civil serão eleitos diretamente pela população de São Thomé das Letras, devendo o eleitor ser domiciliado e com título de eleitor no município de São Thomé das Letras.

Onde se lê:

5.2. Os membros da Comissão Eleitoral serão designados por portaria da pelo Departamento Municipais de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural.

Leia-se:

5.2. Os membros da Comissão Eleitoral serão designados por portaria pelo Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural.

Onde se lê:

d) enviar a ata assinada pelos membros com o resultado da eleição para a Pelo Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, que se encarregará de tornar público o resultado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
ADM 2021-2024

Leia-se:

d) enviar a ata assinada pelos membros com o resultado da eleição para o Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, que se encarregará de tornar público o resultado.

Onde se lê:

7.3 Os interessados em se candidatar ou eleger conselheiros dos setores culturais devem ser obrigatoriamente domiciliados em São Thomé das Letras.

Leia-se:

7.3 Os interessados em se candidatar ou eleger conselheiros dos setores culturais devem ser obrigatoriamente domiciliados e eleitores em São Thomé das Letras.

Onde se lê:

Parágrafo único - A comprovação de residência em São Thomé das Letras se dará por meio de preenchimento completo do endereço de domicílio e apresentação de comprovante de residência (IPTU, ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), porém o **ELEITOR** que não possuir comprovante em seu nome poderá assinar e enviar junto a documentação auto declaração de residência nos termos da Lei Federal 7.115 de 29 de agosto de 1983, no ato da inscrição.

Leia-se:

Parágrafo único - A comprovação de residência em São Thomé das Letras se dará por meio de preenchimento completo do endereço de domicílio e apresentação de comprovante de residência (IPTU, ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), porém o **ELEITOR e CANDIDATO** que não possuir comprovante em seu nome poderá assinar e enviar junto a documentação auto declaração de residência nos termos da Lei Federal 7.115 de 29 de agosto de 1983, no ato da inscrição.

Onde se lê:

8.1 As inscrições, para se candidatarem no processo eleitoral de escolha de representantes da sociedade civil para o mandato 2023-2025 do Conselho Municipal de Política Cultural, SETORES CULTURAIS, ocorrerão por meio do endereço do Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, localizado na Rua José Cristiano Alves, 20, Centro – São Thomé das Letras, no período de 9h00 às 17h00min do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023 até as 17h do dia 29 (vinte e nove) de março de 2023 o por meio de formulário impresso e entrega de cópia de documentos solicitados nos itens 9.3 desse edital em horários e local disponibilizados nos itens 9.6 deste edital.

Leia-se:

8.1 As inscrições, para se candidatarem no processo eleitoral de escolha de representantes da sociedade civil para o mandato 2023-2025 do Conselho Municipal de Política Cultural, SETORES CULTURAIS, ocorrerão por meio do endereço do Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, localizado na Rua José Cristiano Alves, 20, Centro – São Thomé das Letras, no período do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2023 até o dia 28 (vinte e oito) de junho de 2023 o por meio de formulário impresso e entrega de cópia de documentos solicitados nos itens 9.3 desse edital em horários e local disponibilizados nos itens 9.6 deste edital.

Onde se lê:

9.3. O interessado em se inscrever **como candidato setorial** deverá preencher o formulário de inscrição e atentar para o correto preenchimento dos seus DADOS (conferir CPF com 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG

ADM 2021-2024

dígitos e CEP com oito dígitos, sem ponto ou hífen e Identidade somente números), além de anexar os seguintes itens:

- a) currículo artístico e cultural que permita verificação objetiva e precisa com a descrição de locais de trabalho, atividades desenvolvidas e períodos com, no mínimo, dois anos de atividade até a data de inscrição. Cópia simples;
- b) carteira de identidade (frente e verso) ou documento oficial com foto – cópia simples;
- c) CPF ou Comprovante de Inscrição do CPF emitido pelo site da Receita Federal - cópia simples
- d) Comprovação de domicílio em São Thomé das Letras (IPTU, ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), conforme item 7.3, parágrafo único; cópia simples; O comprovante deverá ser atualizado (emissão tenha sido feita em no máximo 90 dias);
- e) Foto de rosto; foto impressa;

Leia-se:

9.3. O interessado em se inscrever **como candidato** deverá preencher o formulário de inscrição e atentar para o correto preenchimento dos seus DADOS (conferir CPF com 11 dígitos e CEP com oito dígitos, sem ponto ou hífen e Identidade somente números), além de anexar os seguintes itens:

- a) currículo artístico e cultural que permita verificação objetiva e precisa com a descrição de locais de trabalho, atividades desenvolvidas e períodos com, no mínimo, dois anos de atividade até a data de inscrição. Cópia simples;
- b) carteira de identidade (frente e verso) ou documento oficial com foto – cópia simples;
- c) CPF ou Comprovante de Inscrição do CPF emitido pelo site da Receita Federal - cópia simples
- d) Comprovação de domicílio em São Thomé das Letras (IPTU, ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), conforme item 7.3, parágrafo único; cópia simples; O comprovante deverá ser atualizado (emissão tenha sido feita em no máximo 90 dias);
- e) Título de eleitor do Município de São Thomé das Letras.

Onde se lê:

9.6 A entrega das documentações deverá ser entregue ao Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, localizado à Rua José Cristiano Alves, 20, Centro, São Thomé das Letras, no período do dia 06 (seis) de março de 2023 a 06 (seis) de abril de 2023, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira.

Leia-se:

9.6 A entrega das documentações deverá ser entregue ao Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, localizado à Rua José Cristiano Alves, 20, Centro, São Thomé das Letras, no período do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2023 a 28 (vinte e oito) de junho de 2023, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Onde se lê:

9.7 Os recursos para candidatos não habilitados deverão ser enviados através de e-mail pessoal para o endereço cultura@saotomedasletras.mg.gov.br no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação do resultado.

Leia-se:

9.7 Os recursos para candidatos não habilitados deverão ser enviados através de e-mail pessoal para o endereço cultura@saotomedasletras.mg.gov.br no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação do resultado da eleição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG

ADM 2021-2024

Onde se lê:

10.1 O interessado em se inscrever como **eleitor** poderá votar em 1 (um) representante de setor cultural.

Leia-se:

10.1 O interessado em se inscrever como **eleitor** poderá votar em 1 (um) representante de cada setor cultural.

Onde se lê:

10.1.1 Os interessados em se inscrever como **ELEITORES dos setores CULTURAIS** deverão ser domiciliados em São Thomé das Letras.

Leia-se:

10.1.1 Os interessados em se inscrever como **ELEITORES dos setores CULTURAIS** deverão ser domiciliados e com título de eleitor do município de São Thomé das Letras.

Onde se lê:

11.1 A Comissão Eleitoral apresentará o relatório para habilitação e divulgará número de habilitados no período entre 17/04/2023 a 04/05/2023, no site e páginas oficiais do município.

11.2 A chamada para a votação será publicada nos canais de comunicação no dia 05 de maio de 2023, onde será divulgado local e horário de votação.

11.3 A Eleição ocorrerá no dia 13 de junho de 2023.

Leia-se:

11.1 A Comissão Eleitoral apresentará o relatório para habilitação e divulgará número de habilitados no período de 29/06/2023 a 07/07/2023, no site e páginas oficiais do município.

11.2 A chamada para a votação será publicada nos canais de comunicação no dia 08 de julho de 2023, onde será divulgado local e horário de votação.

11.3 A Eleição ocorrerá no dia 29 de agosto de 2023.

Retifica-se ainda o ANEXO I - Cronograma, que passa a vigorar com as seguintes datas:

Etapa	Início	Final
Inscrição de candidatos	28/04/2023	28/06/2023
Divulgação dos habilitados como candidatos	29/06/2023	07/07/2023
Prazo para recursos	10/07/2023	12/07/2023
Divulgação lista final de candidatos habilitados	13/07/2023	13/07/2023
Votação	29/08/2023	29/08/2023
Prazo para recursos	30/08/2023	01/09/2023
Divulgação resultado final da eleição	04/09/2023	04/09/2023

São Thomé das Letras, 27 de abril de 2023.

Tomé Reis Alvarenga
Prefeito Municipal